

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 619 | Segunda-feira, 08 de Março de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo:8925/2020. Edital. 61/PE/2020. Detentora: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Assinatura:12/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
30	CRISTÁLIA	R\$ 18,78
32	CRISTÁLIA	R\$ 5,10
33	CRISTÁLIA	R\$ 1,83
41	CRISTÁLIA	R\$ 4,93
42	CRISTÁLIA	R\$ 15,34
52	CRISTÁLIA	R\$ 10,86
71	CRISTÁLIA	R\$ 42,24
77	CRISTÁLIA	R\$ 1.449,23
82	CRISTÁLIA	R\$ 12,49
102	CRISTÁLIA	R\$ 4,83
115	CRISTÁLIA	R\$ 183,35
131	CRISTÁLIA	R\$ 5,01
136	CRISTÁLIA	R\$ 16,10
137	CRISTÁLIA	R\$ 15,90

Ata de Registro de Preços nº. 002/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo:8925/2020. Edital. 61/PE/2020. Detentora: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Assinatura:12/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
01	IMEC	R\$ 0,11
15	TEUTO	R\$ 0,60
37	TEUTO	R\$ 1,56
60	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,00

63	GLOBO	R\$ 0,78
67	GERMED	R\$ 1,76
68	ADV	R\$ 0,73
70	TEUTO	R\$ 0,35
73	EMS	R\$ 4,50
74	NATULAB	R\$ 5,10
84	SANVAL	R\$ 0,31
86	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32
91	HIPOLABOR	R\$ 0,65
104	MEDQUIMICA	R\$ 9,78
107	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,86
111	GERMED	R\$ 0,96

Ata de Registro de Preços nº. 004/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora:Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Assinatura: 12/02/2021.Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
56	ASTRAZENECA	R\$ 24,00

Ata de Registro de Preços nº. 005/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli. Assinatura: 12/02/2021.Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
21	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,00
112	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,45
118	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 18,8325



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



Ata de Registro de Preços n.º 006/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. Assinatura: 12/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
83	GENÉRICO ABL	R\$ 5,28
113	GENÉRICO ABL	R\$ 27,37
117	VERSA	R\$ 35,53
126	PRAIVA	R\$ 5,79
127	GENÉRICO EUROFARMA	R\$ 25,76
132	CALNATE	R\$ 20,45

Ata de Registro de Preços n.º 007/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Assinatura: 12/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
04	TEUTO	R\$ 2,5940
11	TEUTO	R\$ 1,23
26	FARMACE	R\$ 0,84
45	TEUTO	R\$ 5,45
64	IMEC	R\$ 2,88
66	FARMACE	R\$ 1,06
96	HIPOLABOR	R\$ 1,81
97	HYPOFARMA	R\$ 9,50
108	IMEC	R\$ 2,75
119	HIPOLABOR	R\$ 1,14

Ata de Registro de Preços n.º 008/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. Assinatura: 12/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
85	GEOLAB	R\$ 3,76
95	GRUPO LEGRAND/ E M S	R\$ 1,13
100	HYPOFARMA	R\$ 4,70
114	TEUTO	R\$ 30,79
120	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,19

Nova odessa, 12 de fevereiro de 2021  
**NIVALDO LUIS RODRIGUES**  
 Secretário de Saúde

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 009/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Drogafonte Ltda. Assinatura: 17/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
07	BLAU FARMAC (SP)	R\$ 9,7554
65	BLAU FARMAC (SP)	R\$ 29,4469

Ata de Registro de Preços n.º 010/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Inovamed Hospitalar Ltda. Assinatura: 17/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Ele-

trônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
14	GEOLAB	R\$ 0,41
51	HIPOLABOR	R\$ 60,52
59	PRADI DONADUZZI	R\$ 2,21
62	HYPOFARMA	R\$ 13,6501
79	NATIVITA	R\$ 38,00
89	ASPEN PHARMA	R\$ 0,33
90	CIMED	R\$ 1,82
94	GEOLAB	R\$ 1,20
109	FRESENIUS KABI	R\$ 64,00
110	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,20
116	HYPOFARMA	R\$ 1,26

Ata de Registro de Preços n.º 011/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: CM Hospitalar S.A. Assinatura: 17/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
57	HEBRON	R\$ 8,45
103	HEBRON	R\$ 37,17
122	BOEHRINGER	R\$ 2.088,33
123	SCHERING PLOUGH	R\$ 283,96
130	MERCK SHARP E DOHME	R\$ 321,34

Ata de Registro de Preços n.º 012/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Terrasul Comércio de Medicamentos Ltda. Assinatura: 17/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
18	NOVA FARMA	R\$ 38,00

Ata de Registro de Preços n.º 013/21. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8925/2020. Edital.61/PE/2020. Detentora: Capromed Farmacêutica Ltda EPP. Assinatura: 17/02/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Valor Unitário
02	SAMTEC	R\$ 0,50
39	SAMTEC	R\$ 0,37
80	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,50

Nova odessa, 17 de fevereiro de 2021  
**NIVALDO LUIS RODRIGUES**  
 Secretário de Saúde

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA NO 206/2021

*Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear, no dia 08 de março de 2021, a senhora ANA CLAUDIA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.849.326-5/SP, PIS/PASEP 124.15303.44-7, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 46. Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de março de 2021  
**MARCO ANTÔNIO BARIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 205/2021

*Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear, no dia 08 de março de 2021, a senhora VERA LUCIA DE LIMA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.446.420-1/SP, PIS/PASEP 122632469.07-9, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, P50, com carga horária de 20 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 1649/99, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 17. Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá à servidora ministrar aulas nas fases I e II da Educação Infantil; planejar e executar o trabalho docente, atendendo as crianças das pré-escolas municipais, nas áreas: afetiva, psicomotora e cognitiva; promover o bem estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; elaborar planos de atividade, adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; utilizar recursos pedagógicos que visem o crescimento da criança e da qualificação do ensino; proceder avaliação individual das crianças, assim como acompanhar seu desenvolvimento durante o período escolar, informando o diretor ou supervisor os problemas detectados, propondo seu encaminhamento a setores específicos de atendimento quando necessário; permanecer junto às crianças tempo integral, evitando acidentes; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; buscar atualização constante, através de leituras, participação em cursos, seminários e atividades extraclasse.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de março de 2021  
**MARCO ANTÔNIO BARIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 208/2021

*Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear, no dia 08 de março de 2021, a senhora LILIAN CRISTINA CARVALHO IMS BORTOLOZO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.694.248-9/SP, PIS/PASEP 124.27265.70-7, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03, candidato PCD. Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de março de 2021  
**MARCO ANTÔNIO BARIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA NO 207/2021

*Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear, no dia 08 de março de 2021, a senhora PAULA ROBERTA PACHECO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.143.601-3/SP, PIS/PASEP 128.43924.23-7, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, P52, com carga horária de 25 h/s mais 5 HTPC, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 50. Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de março de 2021  
**MARCO ANTÔNIO BARIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 05/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

*"Dispõe sobre a organização de período de trabalho docente, não docentes e especialistas da educação Municipal até o próximo dia 5 de abril, dia previsto para o retorno parcial das aulas nas Escolas Municipais, em função do aumento dos casos de COVID-19 e dá outras providências."*

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e,

CONSIDERANDO, os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96;

CONSIDERANDO, as medidas indicadas pela Organização Mundial de Saúde e acatadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa para conter a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do trabalho docente, de modo a preservar a saúde dos alunos e de todos os profissionais da educação, sem prejuízo de seus vencimentos;

CONSIDERANDO, o dever da escola em manter o vínculo com os alunos, por meio do oferecimento de atividades planejadas e disponibilizadas por seus professores;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.175, de 19 de março de 2020 "Declara situação de emergência no Município em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.545, de 03/03/2021, publicado em 04/03/201 que estende até 9 de abril a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881;

CONSIDERANDO, as últimas medidas adotadas pela grande maioria dos Municípios que constituem a Região Metropolitana de Campinas, em especial o Ofício Circular da Câmara de Desenvolvimento- RMC nº 014/2021, endereçada aos Excelentíssimos Prefeitos, expondo o atual cenário na DRS7, com uma ocupação de leitos intensivos SUS de 82%, devido ao aumento do número de casos graves pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.379, de 05 de março de 2021, que regula o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços, resolve:

Artigo 1º - Manter em caráter excepcional o funcionamento das Unidades Escolares, que deverão funcionar para atendimento ao público externo entre 08:00 (oito) horas e 17:00 (dezoito) horas, para o recebimento de mercadorias e atividades de planejamento do ano letivo, quando estritamente necessária. O retorno parcial, atendendo todos os protocolos de segurança está previsto para 5 de abril de 2021.

Artigo 2º - Os Diretores deverão organizar a escala de atendimento, com revezamento das equipes escolares, optando por comparecimento em dias alternados reduzindo a circulação nas escolas.

Artigo 3º - Os profissionais abaixo relacionados cumprirão sua jornada remotamente, mantendo o trabalho pedagógico já iniciado, em 10 de fevereiro, quando do início do



ano letivo.

Professor de Educação Infantil;

Professor de Educação Básica I;

Professor de Educação Básica II;

Professor de Educação Básica I - Educação de Jovens e Adultos;

Educadores de Desenvolvimento Infantil.

Parágrafo Único - Os Coordenadores Pedagógicos devem manter de modo remoto, semanalmente, o contato com os Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil sob sua responsabilidade, verificando o andamento do trabalho pedagógico.

Artigo 4º - A presente resolução abrange os funcionários que atuam na sede de Secretaria Municipal de Educação e os terceirizados disponibilizados nas Escolas.

Artigo 5º - Os casos omissos serão encaminhados e analisados pelos responsáveis na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de março de 2021  
**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
 Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### LEI Nº 3.386 DE 04 DE MARÇO DE 2021

*Autor: Vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA "Dá denominação de "Angela Pinto Fernandes Rozin" à Rua Sete (07) do Loteamento Jardim Solar das Esmeraldas".*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Angela Pinto Fernandes Rozin" a Rua Sete (07) do Loteamento Jardim Solar das Esmeraldas.

**Art. 2º.** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de março de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3.387 DE 04 DE MARÇO DE 2021

*"Dá denominação de Rua "Airton Busnardo" à Rua Dezoito (18), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua "Airton Busnardo" a Rua Dezoito (18) do Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3.385 DE 04 DE MARÇO DE 2021

*Autor: Vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA "Dá denominação de "Hélio Vieira de Sousa" à Rua Treze (13), no Loteamento Jardim dos Lagos II, nesta cidade de Nova Odessa."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Hélio Vieira de Sousa" a Rua Treze (13), no Loteamento Jardim dos Lagos II, nesta cidade de Nova Odessa.

**Art. 2º.** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de março de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3.388 DE 04 DE MARÇO DE 2021

*"Dá denominação de Rua "Aroldo Herbert Albrecht", à Rua Cinco (05), no Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art 1º** Fica denominada Rua "Aroldo Herbert Albrecht" a Rua Cinco (05) do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

Nova Odessa, 04 de março de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL